

Lei nº 104 de 22 de Novembro de 1965.



Abre Crédito Suplementar
e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na quantia de CR\$ 14.400.000 (Quatorze milhões e Quatrocentos mil Cruzzeiros), para reforço às dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Poder Legislativo

Câmara Municipal

3.1.4.0 - Encargos Diversos

03 - Recepções e Homenagens Oficiais 1.200

Poder Executivo

Governo Municipal

3.1.4.0 - Encargos Diversos

03 - Recepções e Homenagens Oficiais 30.660

Poder Executivo

Governo Municipal

3.1.4.0 - Encargos Diversos

04 - Eventuais 343.060

Poder Executivo

Governo Municipal



3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesas realizadas em Exercícios Anteriores 163.030

Poder Executivo

Governo Municipal

4.1.3.0 - Material Permanente

01 - Móveis e Utensílios em Geral 29.700

Secretaria da Prefeitura

Secretaria Geral

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

07 - Transportes, Carretos e Passagens 15.980

Execução e Fiscalização Financeira

Serv. de Arrecadação e Fiscalização

3.1.1.1 - Pessoal Civil

04 - Encargos 161.599

Execução e Fiscalização Financeira

Serv. de Arrecadação e Fiscalização

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

08 - Qualificação do Pessoal do Fisco Estadual na C.E.C. para arrecadação do Imp. de Indústria e Profissão

5.057.412

Educação Pública

Ensino Primário

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

07 - Transportes, carretos e passagens. 2.000

Educação Pública

Ensino Primário

3.1.4.0 - Encargos Diversos

04 - Eventuais



Educação Pública

Ensino Primário

3.2.1.0 - Subvenções Sociais

12 - Subvenções e Auxílios à Instruções

Educativas e Fomento à Educação

540.180

Saúde e Assistência Social

Serviço Municipal de Saúde

3.1.2.0 - Material de Consumo

01 - Drogas e Medicamentos

2.451.425

Saúde e Assistência Social

Serviço Municipal de Saúde

3.1.3.0 - Serviços de Serviços

07 - Transportes, Carretões e Passagens

8.000

Saúde e Assistência Social

Serviço Municipal de Saúde

3.2.1.0 Subvenções Sociais

12 - Subvenções e Auxílios Diversos

743.600

Serviços de Obras Públicas

Construção, conservação, melhoramentos

3.1.1.1 - Pessoal Civil

09 - Salários de Praeistas

2.144.020

Serviços de Obras Públicas

Construção, conservação, melhoramentos

3.1.2.0 - Material de Consumo

03 - Material para Serviços Diversos



Serviços de Obras Públicas
Construção, Conservação, melhoramentos

3.1.2.0 - Material de Consumo

06 - Material para conservação de veículos 494.264

Serviços de Obras Públicas
Construção, Conservação, melhoramentos

3.1.2.0 - Material de Consumo

08 - Combustíveis e lubrificantes 1.516.200

TOTAL 14.400.000

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabriel do Prefeito Municipal de Cabedelo, em 22 de Novembro de 1965.

Francisco Figueiredo de Lima

FRANCISCO FIGUEIRÊDO DE LIMA

= PREFEITO MUNICIPAL =

José de Arimatéia e Silva

JOSÉ DE ARIMATEIA E SILVA

= SECRETÁRIO =